



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

DECRETO Nº 9.998, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Reduz os valores das Tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidas as Tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, a partir do dia 23 de junho de 2013, para os seguintes valores:

NORMAL	R\$ 2,20
ESTUDANTE	R\$ 1,10
SOCIAL	R\$ 1,10
LINHA NORTE FÁCIL	R\$ 1,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 21 de junho de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito